



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 051/00

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 23 de 05 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sanccionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em 31 de Maio de 2000 no Jornal Hora 16.

Lei n.º 874

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 24 de maio de 2000.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Abre crédito suplementar para a implantação da
Secretaria Municipal de Habitação no orçamento
do Município e da outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANT
TES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de
R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), e implanta a Secretaria Municipal
de Habitação no Orçamento com as seguintes unidades orçamentárias.

Secretaria Municipal de Habitação

Órgão 10

Unidade

10

1057

1057316

10573165.001

3111.01.00

3120.01.00

3132.01.00

4110.01.00

4120.01.00

01

Habitação e Urbanismo

Habitação

Habitações Urbanas

Desenvolvimento de Programas Habitacionais

- Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

- Outros Serv.e Encargos...R\$ 1.000,00

- Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

- Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 29.000,00

Art.2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplement
ar advirão das anulações parciais de acordo com o inciso III, do parág
rafo 1º no Art.43 da Lei 4320 de 17 de Março de 1964, das seguintes
dotações:

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Órgão 05

Unidade 01

13

1376

1376448

13764481.005

4.1.1.0.01.00

Saúde e Saneamento

Saneamento

Saneamento Geral

Expansão da Rede de Saneamento

Obras e Instalações.....(fls.51).....R\$ 29.000,00

Total.....R\$ 29.000,00



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais,
seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 051/2000 Oriundo da
Mensagem nº 008/2000 Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 23 de maio de 2000.

Valdeci Afonso Moraes

José Luiz do Espírito Santo

Renato Lima dos Santos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paula F. Gaudades

Aprovada a urgência
Em 24-05-2000.

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 051/2000

AUTOR: PREFEITO M.DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Ami _____
 EM ____ / ____ / ____

Elio _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI _____, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____

Ami _____
 RELATOR

Elio _____

Carlos _____
 MEMBRO
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 051/2000

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo
Paulo F. Sanches
 EM ___/___/___

Jari
[Signature]
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A IMPLANTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo
Paulo F. Sanches
 RELATOR

Mi
[Signature]
 MEMBRO

Jari
[Signature]
 MEMBRO

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
P R O T O C O L O
Em 22 / 05 / 2000
N.º 051 L.º 001 Fls. 033



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 008/00-GP

Em, 10 de maio de 2000.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Abre crédito suplementar para a implantação da Secretaria Municipal de Habitação no orçamento do Município e dá outras providências.”

Assim, encaminho a V.Exª. o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 10 de maio de 2000.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23 / 05 / 2000

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 24 / 05 / 2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 24 / 05 / 2000

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

Projeto de Lei

“ Abre crédito suplementar para a implantação da Secretaria Municipal de Habitação no orçamento do Município e dá outras providências.”

Autor: Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI:

Faça saber que a Câmara Municipal de Japeri, aprovou a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), e implanta a Secretaria Municipal de Habitação no Orçamento com as seguintes unidades orçamentárias.

Secretaria Municipal de Habitação

Órgão 10

Unidade 01

10 Habitação e Urbanismo

1057 Habitação

1057316 Habitações Urbanas

10573165.001 Desenvolvimento de Programas Habitacionais

3111.01.00 - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00

3120.01.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3132.01.00 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

4110.01.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.000,00

4120.01.00 - Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Total.....R\$ 29.000,00

Art.2º. - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º no Art. 43º da lei 4320 de 17 de Março de 1964, das seguintes dotações:

Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente

Órgão 05

Unidade 01

13 Saúde e Saneamento

1376 Saneamento

1376448 Saneamento Geral

13764481.005 Expansão da Rede de Saneamento

4.1.1.0.01.00 - Obras e Instalações.....(fls.51).....R\$ 29.000,00

Total..... R\$ 29.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 10 de maio de 2000.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI